

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL PPGA Nº. 03/2017**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE**  
**DOCTORADO EM ADMINISTRAÇÃO PARA INGRESSO EM 2018**

A Comissão de Seleção, designada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGA da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de candidatos ao Curso de Doutorado em Administração, turma de ingressantes em 2018.

**1. DO NÚMERO DE VAGAS E DAS LINHAS DE PESQUISA**

Para efeito deste edital, estão sendo ofertadas sete (7) vagas para o curso de Doutorado, especificadas no quadro a seguir, distribuídas nas seguintes linhas de pesquisa: Estratégia, Finanças e Teoria da Decisão; Organizações, Comportamento e Tecnologia da Informação; Políticas Públicas, Governança e Gestão Social.

<b>Linhas de pesquisa</b>	<b>Vagas</b>
Estratégia, Finanças e Teoria da Decisão	4
Organizações, Comportamento e Tecnologia da Informação	1
Políticas Públicas, Governança e Gestão Social	2*

\*Uma das vagas desta linha é reservada à candidatos indicados pela Universidade Federal de Viçosa (UFV) ou pela Universidade Federal do Cariri (UFCA) que integram consórcio institucional aprovado pelo Edital Desenvolvimento Socioeconômico no Brasil, Nº 42/2014.

Detalhes sobre os currículos dos professores podem ser consultados no endereço <http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppga>, na opção Ensino/Corpo Docente, o qual possui link para o Currículo Lattes do CNPq dos respectivos docentes.

**2. DA INSCRIÇÃO**

A inscrição é realizada somente de forma online através do site do SIGAA (<http://www.sigaa.ufrn.br>), na opção Processos Seletivos - STRICTO SENSU, em Doutorado em Administração, e consta dos seguintes procedimentos:

- i. Preencher todos os campos do Formulário de Inscrição;
- ii. Anexar cópia do **Resultado do Teste ANPAD**, das edições a partir de setembro de 2015, comprovando pontuação geral igual ou superior a 300 pontos;
- iii. Anexar cópia de uma foto 3x4;
- iv. Anexar cópia do documento de Identidade;
- v. Anexar cópia do CPF;
- vi. Anexar cópia do Diploma do Curso de Graduação (do original ou de cópia autenticada);
- vii. Anexar cópia do Diploma do Curso de Mestrado (do original ou de cópia autenticada);

- viii. Anexar cópia do Currículo Lattes cadastrado no CNPq;
- ix. Anexar comprovação da produção científica cadastrada no Currículo Lattes, conforme orientações do Anexo I. Serão aceitos, como comprovantes, cópias da página de identificação do autor, título, link na internet e/ou e mídia de publicação, no caso de artigos;
- x. Anexar o Anteprojeto de Tese de Doutorado, elaborado conforme item “c” das Disposições Gerais deste edital. O Anteprojeto de Pesquisa não poderá conter nenhuma forma de identificação do candidato em sua capa, folha de rosto ou ao longo do texto, ou em propriedades do arquivo, sob pena de sua desclassificação;
- xi. Apenas para os candidatos à vaga do consórcio, na linha de pesquisa de Políticas Públicas, Governança e Gestão Social, anexar cópia de carta de indicação da Universidade Federal de Viçosa (UFV), devidamente assinada pelo Prof. Marco Aurélio Marques Ferreira, ou, da Universidade Federal do Cariri (UFCA), devidamente assinada pelo Prof. Eduardo Vivian da Cunha, declarando que o candidato tem compromisso com o desenvolvimento de proposta de tese em temática atinente ao Projeto Controle Social de Políticas Públicas e Desenvolvimento Territorial: Estudos Integrados e Comparativos de Indicadores de Inclusão Social e Produtiva e de Superação da Pobreza em Territórios Brasileiros.

Serão considerados inscritos os candidatos que apresentarem documentação completa, conforme procedimentos informados no Formulário de Inscrição, incluindo o Resultado do Teste ANPAD com pontuação geral mínima de 300 pontos. A ausência de qualquer documento resultará em indeferimento da inscrição do candidato.

O atendimento pessoal para qualquer esclarecimento é feito de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30 e das 14h às 16h, na UFRN – CCSA – Tel. (84) 3215-3536 ou (84) 3215-3500.

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo consiste de três fases, especificadas a seguir.

**1ª fase:** análise dos documentos requisitados na inscrição, incluindo o desempenho no Teste ANPAD. Para deferimento da inscrição no processo seletivo, o candidato deve obter uma pontuação geral igual ou superior a **300 pontos**; serão aceitas somente as edições do Teste ANPAD a partir de setembro de 2015. As inscrições para o teste ANPAD são realizadas pela Internet, no *site* da ANPAD ([www.anpad.org.br/teste](http://www.anpad.org.br/teste)); a inscrição e a realização deste teste são de inteira responsabilidade do candidato.

Serão classificados para a segunda fase até três (3) candidatos por vaga nas respectivas linhas de pesquisa, utilizando como critério de ordenação a pontuação dos candidatos no teste da ANPAD.

**2ª fase:** análise, por uma banca formada entre os professores de cada linha de pesquisa, para os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas, do **Anteprojeto de Tese de Doutorado**, elaborado conforme o item “c” das Disposições Gerais deste edital. A pontuação desse Anteprojeto tem caráter eliminatório e classificatório e será em função dos itens do Anexo II.

Serão eliminados desta fase do processo seletivo os candidatos que não alcançarem nota média mínima igual a 7,0 (sete vírgula zero) no Anteprojeto de Tese de Doutorado, segundo as notas dos membros de uma banca composta por, no mínimo, dois professores de cada linha de pesquisa.

**3ª fase:** apenas para os candidatos aprovados na fase anterior, análise da **Produção Científica** cadastrada no Currículo Lattes do CNPq ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)) devidamente comprovada por documentação hábil, conforme orientações constantes no Anexo I. A pontuação dessa produção científica tem caráter classificatório.

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Para efeito de classificação final dos candidatos, será calculada uma média ponderada dos **itens avaliativos**, de acordo com os seguintes pesos:

<i>Item Avaliativo</i>	<i>Peso</i>
Resultado geral do Teste ANPAD	40
Anteprojeto de Tese de Doutorado	40
Produção Científica	20

As notas do Teste ANPAD e da Produção Científica serão convertidas para uma escala de zero a dez pontos, com aproximação até a segunda casa decimal, sendo atribuída como referência a pontuação 10,00 ao melhor resultado, nos dois itens avaliativos especificados, dos candidatos com inscrições deferidas.

Em caso de empate da média, será utilizado o resultado geral do teste ANPAD como critério de desempate. Na persistência de empate, será utilizado como critério de desempate o resultado específico da prova de Português, Raciocínio Lógico, Raciocínio Analítico, Raciocínio Quantitativo e Inglês, nessa ordem.

#### 5. DO CRONOGRAMA

<i>Atividades</i>	<i>Datas previstas</i>
Inscrição no processo seletivo	Até 21 de novembro de 2017
Divulgação de deferimento das inscrições	Até 24 de novembro de 2017
Divulgação do resultado da 1ª fase do processo seletivo	Até 28 de novembro de 2017
Divulgação do resultado da 2ª fase do processo seletivo	Até 06 de dezembro de 2017
Divulgação final dos aprovados	Até 12 de dezembro de 2017

Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no mural do PPGA e no seu site na Internet: <http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppga>.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- O candidato será avaliado nas etapas do processo seletivo no âmbito da linha de pesquisa para a qual se inscreveu;
- Independente da linha de pesquisa escolhida, aos futuros egressos do Curso de Doutorado será outorgado o título de Doutor em Administração, sem qualquer menção à área de concentração do curso escolhida;
- O Anteprojeto de Tese de Doutorado deverá conter a seguinte estrutura: Título do Anteprojeto; Contextualização e Problematização da pesquisa (deve conter o problema da pesquisa e o arcabouço teórico); Objetivo(s) da pesquisa; Justificativa (indicar, inclusive, as mudanças e/ou avanços em relação à dissertação de mestrado, se for o caso); Procedimentos metodológicos. Quanto à formatação, o anteprojeto deverá ter **no máximo 5 (cinco) páginas**, excetuando-se os elementos pré e pós-textuais como capa, sumário, referências bibliográficas, apêndices e anexos. Deverá ter espaçamento simples entre linhas, fonte Times New Roman tamanho 12, margens 2,5 cm.

- d) O candidato que no prazo destinado à efetivação da matrícula não atender às exigências de documentação não poderá se matricular no PPGA. Neste caso, fica sem efeito a sua aprovação no processo de seleção e será chamado para matrícula o candidato seguinte na ordem de classificação da linha de pesquisa;
- e) A Comissão de Seleção se reserva ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas;
- f) A Comissão de Seleção poderá convocar suplentes em caso de desistência, obedecida a ordem de classificação;
- g) A Comissão de Seleção não se responsabiliza por qualquer erro de informação ou omissão no envio de documentos por parte do candidato;
- h) A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos, assim como a efetivação da matrícula por parte do candidato implica a aceitação das normas, regulamentos e regimentos da pós-graduação do PPGA e da UFRN;
- i) O prazo para interposição de recursos é de dois dias úteis, contados a partir da data de divulgação de cada etapa pela Comissão de Seleção. Para interposição de recurso, o candidato deve preencher o formulário do Anexo III e encaminhá-lo para o e-mail [ppga@ccsa.ufrn.br](mailto:ppga@ccsa.ufrn.br) ;
- j) Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGA.

Natal/RN, 20 de outubro de 2017.

A Comissão de Seleção:

Professor Dr. Luciano Menezes Bezerra Sampaio  
Presidente da Comissão de Seleção

Professora Dr<sup>a</sup>. Anália Saraiva Martins Ramos  
Membro Titular

Professora Dr<sup>a</sup>. Raquel Menezes Bezerra Sampaio  
Membro Titular

**EDITAL PPGA Nº 03/2017**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO EM**  
**ADMINISTRAÇÃO PARA INGRESSO EM 2018**

**Anexo I – Tabela de critérios para avaliação da produção científica do Currículo Lattes (nos últimos 5 anos)**

N	Item	Pontos	Pontuação do candidato	Reservado para a banca
<b>I</b>	<b>Artigos em Periódicos segundo Qualis/CAPES em Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo</b>	<b>Pontos</b>		
1	Artigos em Periódicos A1	100		
2	Artigos em Periódicos A2	80		
3	Artigos em Periódicos B1	60		
4	Artigos em Periódicos B2	50		
5	Artigos em Periódicos B3	30		
6	Artigos em Periódicos B4	20		
7	Artigos em Periódicos B5	10		
<b>III</b>	<b>Outras atividades</b>			
1	Trabalho Completo em Anais de Eventos Internacionais*	20		
2	Trabalho Completo em Anais de Eventos Nacionais*	10		

\* Máximo de 3 (três) ocorrências.

Toda a produção científica deverá estar devidamente comprovada. No caso de artigos, será aceito como comprovante uma cópia da página de identificação do autor, contendo título, nome do periódico e dados da publicação (número, volume e ano). No caso de artigos aceitos para publicação, deverá ser anexada cópia da carta de aceite. Os candidatos deverão **anexar** o documento comprobatório sobre a classificação do periódico onde foi publicado, disponível no site da WebQualis: <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/>.

Os candidatos deverão organizar todos os documentos comprobatórios na mesma sequência da Tabela do Anexo I, elaborar e **anexar** uma listagem com os referidos documentos e **preencher** a coluna “Pontuação do Candidato”.

**A ausência dos itens solicitados neste Anexo e/ou inconsistências no preenchimento da Tabela eliminam o candidato.**



**Anexo III - MODELO DE REQUERIMENTO PARA RECURSO**

À Comissão de Seleção do Processo Seletivo do PPGA

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, Inscrição Nº. \_\_\_\_\_, candidato ao curso de Doutorado do PPGA, ingresso 2018, solicito revisão do resultado do processo seletivo, conforme justificativa abaixo.

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

Natal, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato